



CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, prevê que junto do dirigente máximo de cada serviço funcione uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Dispõe o n.º 2 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2008, de 28 de Dezembro, que a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da entidade empregadora pública, designados pelo Dirigente Máximo de Serviço, sendo um de entre os membros do Conselho Coordenador da Avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o dirigente máximo do serviço procedeu à publicitação do acto eleitoral, que decorreu no passado dia 15 de Março de 2010, tendo sido eleitos os representantes dos trabalhadores pelo período de dois anos.

Por sua vez, por Despacho do Presidente da Câmara de 02 de Março de 2010, procedeu à designação dos seus representantes na Comissão Paritária pelo período de dois anos, em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º e n.ºs 4 e 5 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a Comissão Paritária da Câmara Municipal de Estremoz, é composta da seguinte forma:

1. Nos termos do n.ºs 2 e 4 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, integram a Comissão Paritária, pelo período de dois anos, como *representantes da Administração*:

Vogais efectivos:

- 1.º vogal – Paulo Jorge Cunha Catarino Silva
- 2.º vogal – Rui Miguel Nobre Tavares Franco

Vogais suplentes:

- 1.º vogal – Maria Rita Matos Serrano
- 2.º vogal – Baptista António Marchante Catita

- 2. Nos termos do n.º 5 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, foram eleitos para integrar a Comissão Paritária, pelo período de dois anos, como vogais *representantes dos trabalhadores*

Vogais efectivos:

- 1.º vogal – Maria Helena Coelho Ribeiro Faria
- 2.º vogal – Mário António Ralheta Compoete

Vogais suplentes:

- 1.º vogal - José Manuel Carapeta Maranga
- 2.º vogal – João Carlos Madeira Costa
- 3.º vogal - Albino Manuel Sousa Carrasquinho
- 4.º vogal – António Manuel Coutinho Pedras

Os vogais efectivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham que interromper o respectivo mandato ou sempre que a Comissão se deva pronunciar sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliadores ou como avaliados.

O presente despacho será publicado na página electrónica do Município de Estremoz.

Paços do Município de Estremoz, 19 de Março de 2010.

O Presidente da Câmara

Luís Filipe Pereira Mourinha